

2 DA ENTREGA DO PROJETO - deverá ser enviado para o e-mail : aperibecmdca@gmail.com no formato de PDF.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FINS DE REGISTRO NO CMDCA - Documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ; Relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários; Documentos comprobatórios da habilitação profissional de seus dirigentes e funcionários; Atestados, fornecidos pelo corpo de bombeiros, vigilância sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;

**As entidades que já estão inscritas no CMDCA, ficarão isentas de apresentar os documentos solicitados.**

4 DA PROPOSTA- Descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, contendo: a Apresentação, Justificativa, Objetivos, Descrição da Ação e Valor necessário.

Apresentação - Deve conter o projeto de forma sucinta, esclarecendo se o mesmo já foi executado pela entidade anteriormente ou se está sendo realizado pela primeira vez. A instituição possui experiência anterior no trabalho com crianças e adolescentes?

Justificativa - A justificativa deve oferecer uma visão geral da demanda solicitada em relação à qual o projeto pretende intervir.

Objetivos – Objetivo Geral, devendo esclarecer de forma sucinta o projeto. Objetivo específico, devendo detalhar e criar estratégias para o alcance do objetivo geral.

Descrição da Ação- Detalhar todo o projeto, após o encaminhamento realizado pelo Conselho Tutelar e/ou CREAS de Aperibé, contendo também a quantidade de criança e adolescente atendidas e a quantidade de profissionais.

Valor necessário -Devendo detalhar todo o orçamento, o custo mensal e anual do projeto.

#### 5 CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO PROJETO:

A escolha será realizada por 03 fases, todas de caráter eliminatório e todas serão realizadas através de análise e votação dos Conselheiros do CMDCA.

##### 5.1 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS JUNTO AO PROJETO.

##### 5.2 ANÁLISE DOS PROJETOS-

A análise dos itens abaixo terá como pontuação máxima 20 pontos por item, totalizando 100 pontos

Apresentação;

Justificativa;

Objetivos;

Descrição da Ação;

Valor necessário.

Os projetos com maior pontuação serão habilitados para a próxima fase.

##### 5.3 Visita da instituição -

A visita consistirá em verificar se a Entidade tem capacidade técnica e física para execução do projeto apresentado. Na visita serão observados itens pertinentes à adequação do espaço frente às metas solicitadas, as condições de higiene, o corpo técnico disponível, além de elementos de segurança para um ambiente seguro para trânsito de crianças.

#### 6 DA SELEÇÃO

6.1 Finalizando todas as etapas do Critério de escolha do projeto, será publicado o resultado final, após votação dos conselheiros do CMDCA com base na maior pontuação.

#### 7 DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os recursos para cofinanciamento dos projetos selecionados são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para este Edital terá a escolha de um Projeto.

#### 8 CALENDARIO

8.1 Publicação do Edital: 27 de março de 2023

8.2 Inscrição dos projetos: 28 de março a 17 de abril de 2023.

8.3 Apreciação: até 18 de abril de 2023.

8.4 Resultado Final: 18 de abril após reunião plenária do CMDCA, através de resolução.

#### 9 DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

9.1 A conta bancária deve ser identificada com o nome da entidade recebedora dos recursos.

9.2 O cofinanciamento do Projeto aprovados pelo FIA será realizado com o pagamento de duas (2) parcelas do valor total referente ao Projeto.

9.3 A segunda parcela dos recursos será liberada após a Prestação de Contas referentes à primeira.

#### 10 DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 As Instituições deverão apresentar a prestação de contas MENSAL do projeto, até o último mês de vigência do projeto, respeitando o prazo de até o 5º dia útil de cada mês.

Aperibé, 27 de Março de 2023.

**DOUGLAS BRUNO GOMES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**5C3D7457

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### Resolução 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Aperibé no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/90, a Lei Municipal nº. 699/2017 e a Lei Nº. 709, de 13 de julho de 2018 e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aperibé. Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Seleção Pública 2023 para apresentação de projetos para financiamento pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme regras contidas no Edital 003/2023.

DELIBERA: Art. 1º - Aprovar, conforme Ata 04 do dia 28/02/2023, e publicar a Seleção Pública 2023 para apresentação de projetos técnicos de ações voltadas para CURSO DE CONHECIMENTOS DAS PRÁTICAS DE BARBEARIA E/OU MANICURE PARA ADOLESCENTES ENCAMINHADOS PELO CONSELHO TUTELAR E/OU CREAS que receberão financiamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Aperibé, 27 de Março de 2023.

**DOUGLAS BRUNO GOMES**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**7A1A518D

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

#### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Duas Barras-RJ, através de seu Presidente da CPL, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Convite nº 024/2023, Processo Administrativo Nº 0117/2023, tipo menor preço global ficou FRACASSADA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fabricação de placas de inaugurações de obras e letreiros de aço inox.

Duas Barras-RJ, 15/03/2023.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**